



**ESTADO DO PIAUÍ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

1

**DECRETO LEGISLATIVO N° 649 DE 09 DE AGOSTO DE 2022**

*Dispõe sobre a atribuição do Título de Cidadã Honorária Piauiense a Senhora Andreia Maria Stival.*

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo, nos termos dos artigos 27, V “g” do Regimento Interno, aprovou e eu, em obediência ao disposto no art. 19, VI, “j” do mesmo Regimento, promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º Fica atribuído o Título de Cidadã Piauiense a Senhora Andreia Maria Stival.

Art. 2º A Entrega da honraria será feita em Sessão na Assembleia Legislativa do Piauí.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA**, em Teresina (PI), 09 de agosto de 2022.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**  
Presidente



AL-P-(SGM) Nº 264/2022

Teresina (PI), 17 de agosto de 2022.

Ilustríssima Senhora  
**Andreia Maria Stival**

**A/C do Deputado Zé Santana**

Senhora Andreia Maria Stival,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Senhoria para informá-la de que, acolhendo proposição do Deputado **Zé Santana**, o Plenário deste Poder decidiu, na forma do disposto no art. 27, inciso V, alínea “g” do Regimento Interno desta Casa Legislativa, atribuir-lhe o **Título de Cidadã Honorária Piauiense**, materializado através do **Decreto Legislativo nº 649, de 09 de agosto de 2022**, desta Casa Legislativa, via original anexa.

Assim, a fim de que possa o Cerimonial desta Casa Legislativa agendar a solenidade de entrega do respectivo documento, solicito se digne de informar a esta Assembleia Legislativa, a data em que, a seu critério, poderá receber aquela homenagem.

Atenciosamente

Dep. **THEMISTOCLES FILHO**  
Presidente